



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1303 de 11 de abril de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre/RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Municipal de 2013, no seguinte programa de Trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

02. Gabinete do Prefeito

02. Gabinete do Prefeito

04. Administração

122. Administração Geral

0002. Gestão Administrativa Central

2.003. Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.91.92.00.00.00 - Despesas de Exercício Anteriores: R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º Servirão de cobertura para Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

02. Gabinete do Prefeito

01. Gabinete do Prefeito

04. Administração

122. Administração Geral

0002. Gestão Administrativa Central

2003. Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo: R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 11 de Abril de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal